DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Atas de registro de preço - Trimestral 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 400, DE 22 DE AGOSTO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a SERVENTE, Sra. Rosângela Pereira da Silva, portadora do RG nº 43.122.581-3, totalizando 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo 2022 a 2023, com período de gozo de 28/08/2023 à 26/09/2023.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 22 DE AGOSTO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 401, DE 22 DE AGOSTO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de Saúde da servidora municipal, **Valquíria Ribeiro de Souza Escabora**, portadora do RG. nº 43.366.998-6, lotada no cargo público de provimento efetivo de AUXILIAR DA SAUDE BUCAL, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período de: 21-08-2023 à 04-09-2023, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 22 de Agosto de 2023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

.....

MUNICÍPIO DE MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2022

Aos 10 dias do mês de novembro de 2022, reuniram-se na Prefeitura do Município de MAGDA, tendo como Pregoeiro Oficial o Senhor Victor Nossa de Souza Ribeiro, designado pela Portaria Municipal N° 124/2022, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 18/2022, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito do Município de MAGDA, Senhor ALEXANDRE PAIVA BATELLO, resolve registrar os preços para aquisições futuras, parceladas e a pedido, de MATERIAIS DE CONSUMO PEDAGÓGICOS, TIPO PAPELARIA E SUPRIMENTOS destinados ao Departamento de Educação do Município de MAGDA, conforme estabelecido no anexo I (Termo de referência do presente edital), que passa a fazer parte desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO PEDAGÓGICO, TIPO PAPELARIA E SUPRIMENTOS, conforme anexo I – termo de referência do presente edital.

LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 47.190.313/0001-13
RUA TANCREDO NEVES, 55, SALA 07, BAIRRO CENTRO.
BARÃO DE COTEGIPE (RS) – CEP: 99.740-000
TELEFONE: (54) 99696-3669
EMAIL: lcembalagens22@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNI	VALOR TOTAL
02	Alfinete de cabeça metal/costura	20 CX	KIT	R$ 11,79	R$ 235,80
21	Caderno espiral 1 matéria 96 folhas	100 UN	PANAMERICANA	R$ 7,79	R$ 779,00
22	Caderno espiral de 10 matérias	200 UN	PANAMERICANA	R$ 12,89	R$ 2.578,00
24	Caneta esferográfica Azul 0.7 Cxa 50UN	10 CX	BIC	R$ 33.49	R$ 334,90
28	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA (MARCADOR P/ QUADRO BRANCO)-LARANJA	15 CX	PILOT	R$ 58,99	R$ 884,85

MUNICÍPIO DE MAGDA

29	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA (MARCADOR P/ QUADRO BRANCO)-PRETO	15 CX	PILOT	R$ 58,99	R$ 884,85
30	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA (MARCADOR P/ QUADRO BRANCO)-ROXO	15 CX	PILOT	R$ 58,99	R$ 884,85
VALOR TOTAL					**R$ 6.582,25**

ALX COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 14.934.765/0001-03
AVENIDA HENRIQUE FERNANDES, 50, BAIRRO BOSQUE DA SAUDE.
BIRIGUI (SP) – CEP: 16.200-385
TELEFONE: (18) 3634-8620 / (18) 99788-4301
EMAIL: alxfabretto@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNI	VALOR TOTAL
03	Apagador de quadro branco	50 UN	STAR	R$ 3,50	R$ 175,00
04	Apontador	500 UN	GATTE	R$ 0,25	R$ 125,00
14	Borracha Branca n° 40 CX com 40 UND	40 UN	MASTER	R$ 9,30	R$ 372,00
15	Caderno brochura C/ 96 folhas	1.000 UN	JANDAIA	R$ 4,50	R$ 4.500,00
17	Caderno caligrafia	100 UN	FORONI	R$ 1,50	R$ 150,00
18	Caderno de ata 100 folhas	30 UN	GRAFH	R$ 10,00	R$ 300,00
20	Caderno de desenho grande espiral cartografia 48 folhas	800 UN	JANDAIA	R$ 3,50	R$ 2.800,00
23	Caneta boligrafo Azul	10 CX	CIS	R$ 47,00	R$ 470,00
27	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA (MARCADOR P/ QUADRO BRANCO)-AZUL	15 CX	BRW	R$ 45,00	R$ 675,00
31	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA (MARCADOR P/ QUADRO BRANCO)-VERMELHO	15 CX	BRW	R$ 45,00	R$ 675,00
33	CLIPS 2/0 CX	10 CX	TOP	R$ 10,50	R$ 105,00
34	CLIPS 8/0 CX	10 CX	TOP	R$ 10,50	R$ 105,00
36	COLA BRANCA GRANDE 1KG	30 UN	PIRATININGA	R$ 13,00	R$ 390,00
37	COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL 35G	700 UN	PIRATININGA	R$ 1,44	R$ 1.008,00

MUNICÍPIO DE MAGDA

40	CORRETIVO CANETA	100 UN	MASTER	R$ 4,50	R$ 450,00
48	EVA COM GLITTER AMARELO	50 UN	MAKE+	R$ 3,90	R$ 195,00
49	EVA COM GLITTER AZUL CLARO	50 UN	MAKE+	R$ 3,90	R$ 195,00
50	EVA COM GLITTER AZUL ESCURO	50 UN	MAKE+	R$ 3,90	R$ 195,00
51	EVA COM GLITTER BRANCO	50 UN	MAKE+	R$ 4,00	R$ 200,00
52	EVA COM GLITTER LARANJA	50 UN	MAKE+	R$ 4,00	R$ 200,00
53	EVA COM GLITTER PRATA	50 UN	MAKE+	R$ 4,00	R$ 200,00
54	EVA COM GLITTER PRETO	50 UN	MAKE+	R$ 4,00	R$ 200,00
55	EVA COM GLITTER ROSA	50 UN	MAKE+	R$ 4,00	R$ 200,00
56	EVA COM GLITTER VERDE	50 UN	MAKE+	R$ 4,00	R$ 200,00
57	EVA COM GLITTER VERMELHO	50 UN	MAKE+	R$ 3,90	R$ 195,00
81	LÁPIS DE COR CAIXA C/12 CORES GRANDE	700 UN	ECOLE	R$ 3,90	R$ 2.730,00
83	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PONTA MÉDIA - AZUL	50 CX	BRW	R$ 129,00	R$ 6.450,00
84	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PONTA MÉDIA - LARANJA	50 CX	PILOT	R$ 139,04	R$ 6.952,00
86	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PONTA MÉDIA - VERMELHO	50 CX	BRW	R$ 129,00	R$ 6.450,00
89	PALITO DE SORVETE PCTE C/ 10 UN	100 UN	KAZ	R$ 3,00	R$ 300,00
91	PAPEL CARTÃO AZUL	100 UN	VMP	R$ 1,27	R$ 127,00
92	PAPEL CARTÃO BRANCO	100 UN	VMP	R$ 1,27	R$ 127,00
93	PAPEL CARTÃO PRETO	100 UN	VMP	R$ 1,27	R$ 127,00
94	PAPEL CARTÃO VERDE	100 UN	VMP	R$ 1,27	R$ 127,00
95	PAPEL CARTÃO VERMELHO	100 UN	VMP	R$ 1,27	R$ 127,00
100	PAPEL COLOR SET AMARELO	10 PC	VMP	R$ 17,30	R$ 173,00
101	PAPEL COLOR SET AZUL	10 PC	VMP	R$ 17,30	R$ 173,00
103	PAPEL COLOR SET VERDE	10 PC	VMP	R$ 17,30	R$ 173,00
115	PASTA ELASTICO DE PAPELÃO VERMELHA	100 UN	ICL	R$ 1,90	R$ 190,00
122	PILHA ALCALINA AAA 1,5V	80 UN	ELGIN	R$ 1,80	R$ 144,00

MUNICÍPIO DE MAGDA

123	PINCEL MARCA TEXTO COLORIDO	50 UN	MASTER	R$ 1,29	R$ 64,50
125	PINCEL Nº12	200 UN	ONDA	R$ 2,74	R$ 548,00
126	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (FINA)	20 UN	CLASSE	R$ 14,50	R$ 290,00
140	REFIL DE COLA QUENTE FINA PCT	10 UN	REND	R$ 26,69	R$ 266,90
141	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE DE 30 CM	300 UN	WALEU	R$ 0,75	R$ 225,00
143	TESOURA GRANDE SIMPLES	20 UN	BRW	R$ 7,00	R$ 140,00
144	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL	05 UN	MASTER	R$ 51,99	R$ 259,95
145	TESOURA PEQUENA ESCOLAR SEM PONTA APROX. 13CM	300 UN	MASTER	R$ 2,64	R$ 792,00
146	TINTA GUACHE COM 06 CORES	300 UN	PIRATININGA	R$ 0,79	R$ 237,00
147	TNT AMARELO	02 RL	SANTA FE	R$ 108,19	R$ 216,38
148	TNT AZUL CLARO	02 RL	SANTA FE	R$ 109,57	R$ 219,14
149	TNT AZUL ESCURO	02 RL	SANTA FE	R$ 66,03	R$ 132,06
153	TNT PRETO	02 RL	SANTA FE	R$ 76,00	R$ 152,00
154	TNT ROSA	02 RL	SANTA FE	R$ 76,00	R$ 152,00
155	TNT ROXO	02 RL	SANTA FE	R$ 112,00	R$ 224,00
156	TNT VERDE	02 RL	SANTA FE	R$ 96,90	R$ 193,80
157	TNT VERMELHO	02 RL	SANTA FE	R$ 108,00	R$ 216,00
VALOR TOTAL					**R$ 42.978,73**

P Z CASTELLO LTDA
CNPJ: 32.563.695/0001-06
RUA PIAUI, 65, BAIRRO VILA MOIMAZ.
BIRIGUI (SP) – CEP: 16.202-007
TELEFONE: (18) 3641-1428 / (18) 99781-1281
EMAIL: licitacao@pzcastello.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNI	VALOR TOTAL
05	Bexiga n° 08 Amarela	10 PC	HAPPY DAY	R$ 9,55	R$ 95,50
06	Bexiga n° 08 Azul Bebe	10 PC	HAPPY DAY	R$ 8,99	R$ 89,90
07	Bexiga n° 08 Azul Cobalto	10 PC	HAPPY DAY	R$ 9,55	R$ 95,50

MUNICÍPIO DE MAGDA

08	Bexiga n° 08 Azul Escuro	10 PC	HAPPY DAY	R$ 9,70	R$ 97,00
09	Bexiga n° 08 Azul Turquesa	10 PC	HAPPY DAY	R$ 9,59	R$ 95,90
10	Bexiga n° 08 Laranja	10 PC	HAPPY DAY	R$ 9,85	R$ 98,50
11	Bexiga n° 08 Prata	10 PC	HAPPY DAY	R$ 9,85	R$ 98,50
12	Bexiga n° 08 Verde	10 PC	HAPPY DAY	R$ 9,69	R$ 96,90
13	Bexiga n° 08 Vermelho	10 PC	HAPPY DAY	R$ 9,85	R$ 98,50
16	Caderno brochurinha 48 folhas	500 UN	JANDAIA	R$ 1,85	R$ 925,00
25	Caneta esferográfica Preta 1.0 Cxa C/ 50UN	10 CX	COMPACTOR	R$ 28,50	R$ 285,00
26	Caneta esferográfica Vermelha 1.0 Cxa C/ 50UN	10 CX	COMPACTOR	R$ 28,50	R$ 285,00
35	COLA BASTÃO PEQUENA	200 UN	GATTE	R$ 1,05	R$ 210,00
38	COLA GLITTER PEQUENA APROX. 35G CXA C/6 CORES	100 CX	PIRATININGA	R$ 8,30	R$ 830,00
39	COLA INSTANTANEA, ADERE VARIOS TIPOS DE MATERIAIS. É UM ADESIVO MULTIUSO	50 UN	BRW	R$ 1,75	R$ 87,50
41	DIÁRIO DE CLASSE	300 UN	IDEAL	R$ 3,85	R$ 1.155,00
42	ELASTICO LASTEK ROLO	50 RL	SÃO JOSE	R$ 21,38	R$ 1.069,00
43	ENVELOPE 11X16 CM APROXIMADAMENTE - BRANCO	100 UN	SCRITY	R$ 1,10	R$ 110,00
44	ENVELOPE 11X22 CM APROXIMANDAMENTE - BRANCO OFÍCIO	100 UN	SCRITY	R$ 2,95	R$ 295,00
45	ESTILETE GRANDE	50 UN	MASTERPRINT	R$ 1,95	R$ 97,50
58	EVA LISTRADO/ESTAMPADO	50 UN	HAITI	R$ 3,25	R$ 162,50
59	FITA ADESIVA 12MM LARGURA X 65 M TRANSPARENTE FINO	150 RL	FITPEL	R$ 2,75	R$ 412,50
60	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM DE LARGURA 10KITS	50 KIT	FITPEL	R$ 60,14	R$ 3.007,00
70	FITILHO AZUL	10 RL	RAIO DE SOL	R$ 2,35	R$ 23,50
71	FITILHO BRANCO	10 RL	RAIO DE SOL	R$ 2,35	R$ 23,50
72	FITILHO DOURADO	10 RL	RAIO DE SOL	R$ 2,35	R$ 23,50
73	FITILHO PRATA	10 RL	RAIO DE SOL	R$ 2,35	R$ 23,50

MUNICÍPIO DE MAGDA

74	FITILHO ROSA	10 RL	RAIO DE SOL	R$ 2,35	R$ 23,50
75	FITILHO VERMELHO	10 RL	RAIO DE SOL	R$ 2,45	R$ 24,50
76	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES	500 UN	ALCALEX FINO	R$ 2,35	R$ 1.175,00
77	GRAMPEADOR (TIPO ALICATE) 26/6	30 UN	LURS	R$ 34,00	R$ 1.020,00
78	GRAMPO COBREADO 106/6	20 CX	BRW	R$ 24,50	R$ 490,00
79	GRAMPO COBREADO 26/6	20 CX	TOP	R$ 9,00	R$ 180,00
82	LAPIS GRAFITE PRETO Nº 02 CXA	30 UN	PIRILAMPO	R$ 46,50	R$ 1.395,00
85	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PONTA MÉDIA - PRETO	50 CX	PILOT	R$ 169,90	R$ 8.495,00
87	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 2.0 PRETA	10 CX	KAZ	R$ 24,90	R$ 249,00
88	MASSINHA DE MODELAR CAIXA C/ 12 CORES	300 UN	MAGIX	R$ 4,99	R$ 1.497,00
90	PAPEL CARTÃO AMARELO	100 UN	VMP	R$ 1,29	R$ 129,00
98	PAPEL CELOFANE VERDE	10 PC	VMP	R$ 64,00	R$ 640,00
99	PAPEL CELOFANE VERMELHO	10 PC	VMP	R$ 70,00	R$ 700,00
102	PAPEL COLOR SET PRETO	10 PC	VMP	R$ 17,35	R$ 173,50
105	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (ROLO)	20 UN	GP	R$ 31,35	R$ 627,00
106	PAPEL ESPELHO AMARELO	12 PC	VMP	R$ 39,00	R$ 468,00
107	PAPEL ESPELHO AZUL	12 PC	VMP	R$ 39,00	R$ 468,00
108	PAPEL ESPELHO LARANJA	12 PC	VMP	R$ 39,00	R$ 468,00
109	PAPEL ESPELHO ROSA	12 PC	VMP	R$ 39,00	R$ 468,00
110	PAPEL ESPELHO VERDE	12 PC	VMP	R$ 39,00	R$ 468,00
111	PAPEL ESPELHO VERMELHO	12 PC	VMP	R$ 39,00	R$ 468,00
113	PAPEL VERGE A4 BRANCO	20 CX	USAPEL	R$ 20,25	R$ 405,00
114	PASTA CATÁLOGO	30 UN	ACP	R$ 8,24	R$ 494,40
116	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO	300 UN	GOLDEN KRAFT	R$ 3,30	R$ 990,00
117	PASTA TRILHO/PRESILHA DE PAPELÃO	100 UN	MULTICOLOR	R$ 2,55	R$ 255,00
118	PEN DRIVE 8 GB	30 UN	MULTILASER	R$ 28,45	R$ 853,50

MUNICÍPIO DE MAGDA

120	PERFURADOR FURADOR DE FOLHAS C/2 FUROS P/ 60 FOLHAS OU MAIS	05 UN	CAVIA	R$ 185,00	R$ 925,00
127	PLACA DE EVA LISO 40X50 1MM C/10 FOLHAS AMARELO	06 PC	HAITI	R$ 20,74	R$ 124,44
128	PLACA DE EVA LISO 40X50 1MM C/10 FOLHAS AZUL CLARO	06 PC	HAITI	R$ 27,95	R$ 167,70
129	PLACA DE EVA LISO 40X50 1MM C/10 FOLHAS AZUL ESCURO	06 PC	HAITI	R$ 28,85	R$ 173,10
130	PLACA DE EVA LISO 40X50 1MM C/10 FOLHAS BEGE	06 PC	HAITI	R$ 28,85	R$ 173,10
131	PLACA DE EVA LISO 40X50 1MM C/10 FOLHAS BRANCO	06 PC	HAITI	R$ 28,85	R$ 173,10
132	PLACA DE EVA LISO 40X50 1MM C/10 FOLHAS LARANJA	06 PC	HAITI	R$ 28,85	R$ 173,10
133	PLACA DE EVA LISO 40X50 1MM C/10 FOLHAS LILÁS	06 PC	HAITI	R$ 28,85	R$ 173,10
134	PLACA DE EVA LISO 40X50 1MM C/10 FOLHAS MARROM	06 PC	HAITI	R$ 28,85	R$ 173,10
135	PLACA DE EVA LISO 40X50 1MM C/10 FOLHAS PRETO	06 PC	HAITI	R$ 28,85	R$ 173,10
136	PLACA DE EVA LISO 40X50 1MM C/10 FOLHAS ROSA	06 PC	HAITI	R$ 28,85	R$ 173,10
137	PLACA DE EVA LISO 40X50 1MM C/10 FOLHAS VERDE	06 PC	HAITI	R$ 28,85	R$ 173,10
138	PLACA DE EVA LISO 40X50 1MM C/10 FOLHAS VERDE AGUA	06 PC	HAITI	R$ 28,85	R$ 173,10
139	PLACA DE EVA LISO 40X50 1MM C/10 FOLHAS VERMELHO	06 PC	HAITI	R$ 28,85	R$ 173,10
142	REGUA DE MDF PROFESSOR 1M	20 UN	CAGEMA	R$ 20,00	R$ 400,00
151	TNT MARROM	02 RL	SANTA FE	R$ 107,00	R$ 214,00
152	TNT PINK	02 RL	SANTA FE	R$ 107,00	R$ 214,00
158	TNT XADREZ	02 RL	SANTA FE	R$ 145,00	R$ 290,00
VALOR TOTAL					**R$ 36.754,84**

MICAEL ARAUJO VENDRAMIN 33583794850
CNPJ: 17.652.513/0001-80
RUA PAULO PENKO, 165, SALA B, BAIRRO JARDIM ALVORADA.
DRACENA (SP) – CEP: 17.900-000

MUNICÍPIO DE MAGDA

TELEFONE: (18) 99761-3781
EMAIL: vendramin.a@hotmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNI	VALOR TOTAL
19	Caderno de desenho grande (brochura)	300 UM	FORONI	R$ 4,45	R$ 1.335,00
32	CHAVEIRO COLORIDO COM ETIQUETA	100 UN	WALEU	R$ 0,89	R$ 89,00
65	FITA CREPE 18MM DE LARGURA	200 UN	ADELBRAS	R$ 3,55	R$ 710,00
150	TNT ESTAMPADO	02 RL	SUPPER	R$ 219,50	R$ 439,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.573,00**

DAVID FERNANDES SIMOES 43413649876
CNPJ: 47.650.448/0001-14
RUA WILSON MAFFEI LOIS, 1435, BAIRRO VILA PEDRO GIANTOMASSI.
MAGDA (SP) – CEP: 15.310-000
TELEFONE: (17) 99628-3679
EMAIL: davidsimoes@hotmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNI	VALOR TOTAL
104	PAPEL COLOR SET VERMELHO	10 PC	VMP	R$ 29,90	R$ 299,00
VALOR TOTAL					**R$ 299,00**

ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA
CNPJ: 42.072.881/0001-04
RUA DAS MARGARIDAS, 1145, BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO IV.
SANTA FÉ DO SUL (SP) – CEP: 15.775-000
TELEFONE: (17) 3631-6105 / (17) 99704-1111
EMAIL: cantabiltedeschi@terra.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNI	VALOR TOTAL
112	PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 PCT DE 500 FOLHAS 75G/	50 cx	OFFICE	R$ 255,00	R$ 12.750,00
119	PERCEVEJO	30 CX	JOCAR	R$ 10,00	R$ 300,00
124	PINCEL Nº08	200 UN	TIGRE	R$ 3,60	R$ 720,00
VALOR TOTAL					**R$ 13.770,00**

MUNICÍPIO DE MAGDA

MULTBRANDS COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 44.462.595/0001-72
RUA DOUTOR ANTONIO TEIXEIRA, 404, SALA 01, BAIRRO JARDIM ANNIBAL.
PORTO FERREIRA (SP) – CEP: 13.664-084
TELEFONE: (19) 98820-8282
EMAIL: Maria.espindola@grupotpx.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNI	VALOR TOTAL
121	PILHA ALCALINA AA 1,5	80 UN	ALLFACEL	R$ 2,00	R$ 160,00
VALOR TOTAL					**R$ 160,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura acordo com o item 11.6 do presente edital.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de MAGDA/SP não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – A Prefeitura do Município de MAGDA/SP, órgão gerenciador do SRP, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

MUNICÍPIO DE MAGDA

3.2 – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico para registro de preços n° 18/2022.

3.3 – Para cada ITEM de que trata esta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para registro de preços n° 18/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 – O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico para registro de preços n° 18/2022, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir de sua assinatura acordo com o item 11.6 do presente edital.

4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3 – O fornecimento dos MATERIAIS DE CONSUMO PEDAGÓGICO, TIPO PAPELARIA E SUPRIMENTOS será realizado pelo próprio fornecedor, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão n° 18/2022.

4.4 – O ITEM licitado deverá ser entregue parceladamente, de forma imediata, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 – Convocação para assinatura do Contrato;

5.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada(s), observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação do Departamento Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

6.4 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – A entrega do ITEM só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Os MATERIAIS DE CONSUMO PEDAGÓGICO, TIPO PAPELARIA E SUPRIMENTOS deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – A sanção de que trata o item anterior será aplicada juntamente com as multas previstas no Decreto Municipal nº. 1984 de 06 de março de 2013, constante dos autos do processo, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de MAGDA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) Não manter a proposta após a homologação;

f) Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) Fraudar a execução do contrato;

j) Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de MAGDA poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

10.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 – As aquisições dos MATERIAIS DE CONSUMO PEDAGÓGICO, TIPO PAPELARIA E SUPRIMENTOS, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Prefeitura do Município de MAGDA/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCAL DO CONTRATO

12.1 - Fica nomeada como fiscal do presente contrato a Senhora Rosemary de Angeli Batelo, Diretora de Educação, CPF n° 047.192.738-40.

MUNICÍPIO DE MAGDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Nhandeara/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

MAGDA/SP, 21 de novembro de 2022.

Município de MAGDA
Contratante
ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Contratada
LUIZ CARLOS TOMAZELLI
Representante Legal

ALX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI
Contratada
CARLOS ALEXANDRE FABRETTO
Representante Legal

P Z CASTELLO LTDA
Contratada
PRISCILLA ZANOTTI CASTELLO
Representante Legal

MICAEL ARAUJO VENDRAMIN 33583794850
Contratada
MICAEL ARAUJO VENDRAMIN
Representante Legal

MUNICÍPIO DE MAGDA

_____

DAVID FERNANDES SIMOES 43413649876
Contratada
DAVID FERNANDES SIMOES
Representante Legal

_____

ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA
Contratada
ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA
Representante Legal

_____

MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Contratada
SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA
Representante Legal

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022)

FICA DESIGNADO COMO FISCAL E GESTOR DO PRESENTE CONTRATO O SERVIDOR:

NOME	ROSEMARY DE ANGELI BATELO
CPF	047.192.738-40
CARGO/FUNÇÃO	DIRETORA DE EDUCAÇÃO
E-MAIL	educacao@magda.sp.gov.br

Magda, 21 de novembro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

_____

Rosemary de Angeli Batelo

Fiscal e Gestor do Contrato

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA

CONTRATADA: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, ALX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, P Z CASTELLO LTDA, MICAEL ARAUJO VENDRAMIN 33583794850, DAVID FERNANDES SIMOES 43413649876, ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA E MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO PEDAGÓGICO, TIPO PAPELARIA E SUPRIMENTOS, conforme anexo I.

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

MAGDA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE MAGDA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME
Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: LUIS CARLOS TOMAZELLI
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 497.121.100-44
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: CARLOS ALEXANDRE FABRETTO
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 298.806.258-70
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: PRISCILLA ZANOTTI CASTELLO
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 329.630.518-16
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: MICAEL ARAUJO VENDRAMIN
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 335.837.948-50
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: DAVID FERNANDES SIMOES
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 434.136.498-76
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 307.661.498-38
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 272.788.488-57
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE
Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura:_____
E-mail: alexandre.batello@magda.sp.gov.br

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Rosemary de Angeli Batelo
Cargo: Diretora de Educação
CPF: 047.192.738-40
Assinatura: _____

MUNICÍPIO DE MAGDA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

_____

Victor Nossa de Souza Ribeiro